

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Processo nº 1122955-75.2021.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., já qualificada nestes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de CASA DE APRENDIZAGENS LTDA., por sua representante legal, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, comunicar o quanto segue:

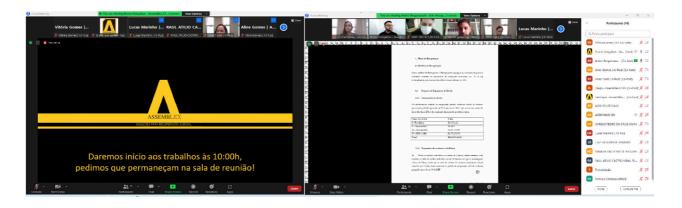
Foi realizada na data de hoje, 27/04/2023 a segunda chamada com instalação da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, tendo em vista que a primeira chamada realizada em 20/04/2023 não contou com *quórum* suficiente, conforme noticiado às fls. 599/601.

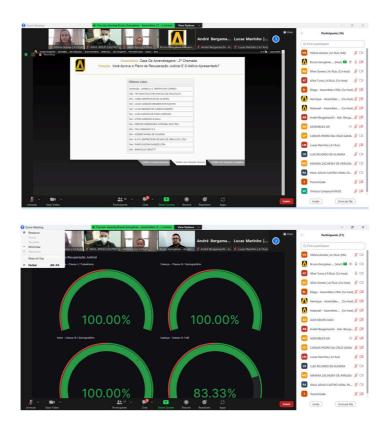
O conclave foi realizado através da plataforma *Zoom Meetings*, disponibilizada e organizada pela empresa contratada pela Recuperanda, a Assemblex Ltda, nos termos da segunda parte do artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, conforme ata anexa (doc. 1), acompanhada dos documentos fornecidos pela Assemblex, sendo eles (i) laudo de Credenciamento (doc. 2); (ii) laudo de votação (doc. 3) e, (iii) laudo de justificativas (doc. 4).



A ordem do dia teve como objeto a proposta contida no Plano de Recuperação Judicial, conforme aditivo apresentado pela Recuperanda às fls. 584/598, assim como os anexos apresentados às fls. 609/625, que foi deliberada pelos credores.

Para ilustrar a lisura do andamento dos trabalhos, a auxiliar do juízo colaciona a seguir imagens extraídas durante a realização da AGC:







O resultado das deliberações foi a <u>aprovação do Plano de</u> <u>Recuperação Judicial, nos termos do artigo 45, §1º e §2º da LRE, conforme números expostos a seguir</u>:

A) Na classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho: do total de 6 credores presentes que representam o montante de R\$8.000,02, 5 credores votaram a favor do Plano e houve uma abstenção, com resultado de aprovação equivalente a 100% dos credores:

Classe I - Trabalhista			
Total de Votos Cabeça Total de Votos Créditos			
Total SIM:	5 (100%)	8.000,02(100%)	
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)	

B) Na classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: o único credor existente na classe e que se fez presente, com crédito no montante de R\$246.707,27, votou pela aprovação do Plano, equivalente a 100% do crédito e a 100% do credor da classe; e

Classe III - Quirografário			
Total de Votos Cabeça Total de Votos Créditos			
Total SIM:	1 (100%)	246.707,27(100%)	
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)	

C) Na classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: do total de 6 credores presentes que representam o montante de R\$763.743,66, votaram a favor da aprovação do Plano 5 credores, equivalendo a 83,33% do total de credores, e que um credor votou pela desaprovação do Plano, este representando 16,67% do total de credores:

Classe IV - Microempresa			
Total de Votos Cabeça Total de Votos Créditos			
Total SIM:	5 (83.33%)	70.021,00(9.17%)	
Total NÃO:	1 (16.67%)	693.722,66(90.83%)	



Feitas essas considerações que reportam as deliberações ocorridas, a Administradora Judicial submete à apreciação deste D. Juízo o resultado obtido no conclave, colocando-se à disposição para o que se fizer necessário.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

JOICE RUIZ BERNIER OAB/SP 126.769 ALINE TURCO OAB/SP 289.611

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE CASA DE APRENDIZAGENS LTDA (CNPJ: 28.168.253/0001-98)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, às 10h00min, na plataforma virtual "Zoom Meetings", AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada pela Dra. Aline Maria Turco, OAB/SP nº 289.611, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de CASA DE APRENDIZAGENS LTDA, autuada sob nº 1122955-75.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, convocada através do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no dia 28 de março de 2023.

Inicialmente, a representante da Administradora Judicial indicou a Dra. Aline da Silva Gomes, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.310, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos credores presentes.

Ato contínuo, a Administradora Judicial apresentou os membros da equipe composta pelos representantes da auxiliar do juízo, Dra. Aline Gomes, Dr. Lucas Marinho, Dra. Vitória Gomes e Dr. Vinicius Campos, inscritos na OAB/SP sob os nºs. 333.310, 419.561 e 470.286, respectivamente, e o advogado da Recuperanda, Dr. André Bergamaschi, inscrito na OAB/SP sob o nº 319.123.

Presente, ainda, a equipe da Assemblex Ltda, empresa contratada pela Recuperanda para organização, transmissão e gravação do presente ato, e os credores devidamente habilitados e credenciados, conforme lista de presença anexa, que passa a ser parte integrante da presente ata.

Na sequência, informou que a assembleia estava sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida pelo *YouTube* através do link <a href="https://youtube.com/live/2lCo3i-WTY4?feature=share">https://youtube.com/live/2lCo3i-WTY4?feature=share</a>, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

Prosseguindo com os trâmites, a representante da Administradora Judicial fez breves ponderações acerca da forma de condução dos trabalhos e da plataforma utilizada para a

realização da Assembleia, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas.

A Administradora Judicial esclareceu que, por se tratar de segunda convocação, a assembleia independe de quórum mínimo para instalação e os credores credenciados e habilitados constarão do laudo que seguirá como anexo desta ata.

A Administradora Judicial solicitou que dois representantes de cada classe assinassem a ata da assembleia ao final dos trabalhos, tendo sido aceito o pedido pelo Dr. Alex Seiler Calo, inscrito na OAB/SP nº 429.645, em nome das credoras trabalhistas Lilian Vasques Mendes dos Santos e Camila Bertholini de Oliveira, pelo Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama, inscrito na OAB/SP nº 258.073, representante do credor da Classe III - Quirografário, e pelo Dr. Raul Atilio Castro Vidal Filho e a Dra. Mayara Arruda, inscritos respectivamente na OAB/SP nºs 419.193 e 420.996, representando os credores da Classe IV – ME/EPP, Freitas Assessoria Contábil e Panificadora Sagres Ltda.

Dispensada a leitura da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja, a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, conforme aditivo encartado às fls. 585/598 e fluxo de pagamento de fls. 609/625 dos autos da recuperação judicial, e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (<a href="www.ajruiz.com.br">www.ajruiz.com.br</a>) e na plataforma da Assemblex Ltda (art. 35, I, "a" da Lei 11.101/2005).

Na sequência a Administradora Judicial concedeu a palavra ao advogado da Recuperanda, Dr. André Bergamaschi, para sua explanação quanto à ordem do dia, já aproveitando o ensejo para questionar quanto ao aditivo em questão para esclarecimento, pois constou no anexo o início de pagamentos em novembro/2022, conforme versão inicial do PRJ.

Passada a palavra para o representante da Recuperanda, este esclareceu que o aditivo encartado aos autos em 20/04/2023 reflete algumas alterações em razão das negociações realizadas com os credores, bem como que o fluxo de pagamento previsto no plano é estimado, sendo certo que o fluxo de pagamento se iniciará após a homologação judicial do aditivo.

O advogado da Recuperanda também projetou o fluxo de pagamento apresentado nos autos da recuperação judicial na data de hoje e o aditivo ao plano, reforçando as razões da crise que levaram a devedora a realizar o pedido recuperacional, descrevendo ainda as condições de pagamento dos credores das Classe I, III e IV.

Mediante interferência da Administradora Judicial foi solicitado que o fluxo de pagamento mencionado pela Recuperanda neste ato fosse disponibilizado na plataforma da AGC.

Ressaltou o representante da Recuperanda que no aditivo foram excluídas três cláusulas inicialmente constantes no plano apresentado, em virtude das negociações realizadas com os credores, bem como passou à leitura das condições gerais previstas no aditivo, reforçando a forma de comunicação e o prazo para o envio dos dados bancários pelos credores à Recuperanda,

Encerrados os esclarecimentos pelo advogado da Recuperanda, foi concedida a palavra aos credores para eventuais questionamentos. Não havendo interesse dos credores em se manifestarem, a Administradora Judicial pediu para a Assemblex dar início ao procedimento de votação.

\_Após exibição do vídeo tutorial sobre a metodologia de votação na plataforma, foi dada início à votação, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, conforme aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos às fls. 585/598 e fluxo apresentado na data de hoje, às fls. 609/625, nos autos da recuperação judicial.

Concluída a votação realizada diretamente pelos credores na plataforma da Assemblex Ltda, foi solicitada a projeção do resultado. Na sequência proclamou o seguinte resultado, conforme laudo exibido via compartilhamento virtual:

- A) Na classe I titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho: do total de 6 credores presentes que representam o montante de R\$8.000,02, sendo que 5 credores votaram a favor do aditivo e houve uma abstenção, equivalendo ao valor de R\$ 8.000,02 e a 100% dos credores;
- B) Na classe III titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: do total de 1 credor presente que representou o montante de R\$246.707,27, votou a favor do aditivo 1 credor, que representa o montante de R\$246.707,27, equivalentes à 100% do crédito e a 100% dos credores; e

C) Na classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: do total de 6 credores presentes que representam o montante de R\$763.743,66, votaram a favor da aprovação do aditivo 5 credores, equivalendo a 83,33% dos credores, no valor de R\$ 70.021,00, sendo que um credor votou pela desaprovação do Plano, representando 16,67%, no valor de R\$ 693.722,66.

A Administradora Judicial concluiu que, considerando o disposto no artigo 45 da Lei 11.101/2005, o aditivo ao plano de recuperação judicial restou aprovado nas classes I, III e IV, conforme acima descrito.

Suspenso os trabalhos por 30 minutos para a conclusão da ata.

Foi reforçado pela Administradora Judicial o pedido aos doutores Alex, para assinar em nome das credoras trabalhistas Lilian Vasques Mendes dos Santos e Camila Bertholini de Oliveira, ao Dr. Carlos Pedro, para assinar em favor do credor da Classe III - Quirografários, e aos doutores Raul Atilio e Mayara Arruda, para assinarem em nome dos credores da Classe IV-ME/EPP, Freitas Assessoria Contábil Ltda e Panificadora Sagres Ltda, respectivamente.

Feitas essas observações, a redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada pela presidente da Assembleia, Dra. Aline Maria Turco, pelo representante legal da Recuperanda, Dr. André Bergamaschi e pelos representantes dos credores abaixo indicados (art. 37, §7º da LRE). Encerrados os trabalhos às 11h14min. Nada mais.

13

São Paulo, 27 de abril de 2023.

40

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Aline V

Administradora Judicial

Dra. Aline Maria Turco

724

Secretária
Aline da Silva Gomes

CASA DE APRENDIZAGENS LTDA

Recuperanda

Dr. André Bergamaschi

Representando os credores da Classe I:

LILIAN VASQUES M. DOS SANTOS

CAMILA BERTHOLINI DEOLIVEIRA

Representando os credores da Classe III:

1

Carlos G

ITAÚ UNIBANCO S.A

Representando os credores da Classe IV:

FREITAS ASSESSORIA CONTABIL SA LTDA

PANIFICADORA SAGRES LTDA

2



# Página de assinaturas

445.571.548-75

Signatário

Maiara Arruda

423.769.108-03

Signatário

André Bergamaschi

368.596.448-85

Signatário

Alex Calò

395.031.458-05

Signatário

**Carlos Gama** 

avlor (

068.725.678-05

Signatário

**Aline Gomes** 

381.379.978-65

Signatário

Aline Turco

327.375.198-37

Signatário

**HISTÓRICO** 

27 abr 2023





# autentique

Autenticação eletrônica 7/7

Data e horários em GMT -03:00 Brasília

Última atualização em 27 abr 2023 às 11:30:10

Identificação: #7cc40afa7ba4f3d90f1cf81d4cc2db63c1f57005c6824f725

Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: 11:22:47 contato@assemblex.com.br) Aline Maria Turco (E-mail: aline@ajruiz.com.br, CPF: 327.375.198-37) visualizou este documento por meio 27 abr 2023 11:29:32 do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 Aline Maria Turco (E-mail: aline@ajruiz.com.br, CPF: 327.375.198-37) assinou este documento por meio do 11:30:10 IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 Aline da Silva Gomes (E-mail: aline.gomes@ajruiz.com.br, CPF: 381.379.978-65) visualizou este documento 11:23:56 por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 Aline da Silva Gomes (E-mail: aline.gomes@ajruiz.com.br, CPF: 381.379.978-65) assinou este documento 11:26:59 por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 André Luís Bergamaschi (E-mail: alb@bmbz.com.br, CPF: 368.596.448-85) visualizou este documento 11:23:33 por meio do IP 177.188.205.212 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 André Luís Bergamaschi (E-mail: alb@bmbz.com.br, CPF: 368.596.448-85) assinou este documento por 11:25:13 meio do IP 177.188.205.212 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 Alex Seiler Calò (E-mail: alexcalo@advocaciacalo.com.br, CPF: 395.031.458-05) visualizou este documento 11:23:39 por meio do IP 177.189.51.110 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 Alex Seiler Calò (E-mail: alexcalo@advocaciacalo.com.br, CPF: 395.031.458-05) assinou este documento 11:26:28 por meio do IP 177.189.51.110 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil 27 abr 2023 Carlos Pedro da Cruz Gama (E-mail: audiencias@diligenciascapital.com.br, CPF: 068.725.678-05) visualizou 11:25:29 este documento por meio do IP 2.83.124.236 localizado em Figueira da Foz Municipality - Coimbra -Portugal Carlos Pedro da Cruz Gama (E-mail: audiencias@diligenciascapital.com.br, CPF: 068.725.678-05) assinou 27 abr 2023 11:26:55 este documento por meio do IP 2.83.124.236 localizado em Figueira da Foz Municipality - Coimbra -Portugal 27 abr 2023 Raul Atilio Catro Vidal Filho (E-mail: raul.castro@adv.oabsp.org.br, CPF: 445.571.548-75) visualizou este



27 abr 2023

11:23:27

11:24:15



documento por meio do IP 177.22.143.200 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

documento por meio do IP 177.22.143.200 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Maiara Zachesky Arruda (E-mail: m.zachesky@azadvogados.com, CPF: 423.769.108-03) assinou este documento por meio do IP 186.249.132.72 localizado em Sao Vicente - Sao Paulo - Brazil

Raul Atilio Catro Vidal Filho (E-mail: raul.castro@adv.oabsp.org.br, CPF: 445.571.548-75) assinou este







# Laudo de Credenciamento Casa De Aprendizagens - 2ª Chamada

São Paulo - SP, 27/04/2023

**Total Geral** 

Total de Credores: 17 / Total de Presentes: 13

76.47% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 1.040.306,27 / Total do valor dos Presentes: 1.020.123,27

98.06% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: 8 / Total de Presentes: 6

75% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 15.280,34 / Total do valor dos Presentes: 9.672,34

63.3% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: 1 / Total de Presentes: 1

100% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 246.707,27 / Total do valor dos Presentes: 246.707,27

100% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: 8 / Total de Presentes: 6

75% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: 778.318,66 / Total do valor dos Presentes: 763.743,66

98.13% dos valores Presentes

#### **Presentes 13**

### Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
CAMILA BERTHOLINI DE OLIVEIRA	ALEX SEILER CALO	VIRTUAL	29,12
LILIAN MENDES DE ALMEIDA RIBEIRO	ALEX SEILER CALO	VIRTUAL	4.164,71
LILIAN VASQUES MENDES DOS SANTOS	ALEX SEILER CALO	VIRTUAL	102,52
LUDMILLA C. BERTHOLINI CORREA	ALEX SEILER CALO	VIRTUAL	1.672,32
LUISA GARCEZ DE FARIA CARDOSO	ALEX SEILER CALO	VIRTUAL	381,42
VITOR CARDOSO D'AVILA	ALEX SEILER CALO	VIRTUAL	3.322,25

### Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
ITAU UNIBANCO S.A	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA	VIRTUAL	246.707,27

### Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
FREITAS ASSESSORIA CONTABIL SAS LTDA	RAUL ATILIO CASTRO VIDAL FILHO	VIRTUAL	30.100,00
KLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	4.020,00
MARCELLE CERUTTI	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	1.650,00
M.O.S. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CIVIL LTDA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	22.645,00
PANIFICADORA SAGRES LTDA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	11.606,00
TEIA MULTICULTURA ESCOLA DE EDUCACAO INTEGRADA LTDA	LUIZ RICARDO DE ALMEIRA	VIRTUAL	693.722,66

Total em créditos: 1.020.123,27



# Laudo de Votação Casa De Aprendizagens - 2ª Chamada

São Paulo - SP, 27/04/2023

# Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E O Aditivo Apresentado? - Plano De Recuperação

Total SIM: 11 (91.67%) de 12 | 324.728,29 (31.88%) de 1.018.450,95

Total NÃO: 1 (8.33%) de 12 | 693.722,66 (68.12%) de 1.018.450,95

Total Abstenção: 1 (7.69%) de 13 | 1.672,32 (0.16%) de 1.020.123,27

#### Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	5 (100%)	8.000,02(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

#### Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	246.707,27(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

#### Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	5 (83.33%)	70.021,00(9.17%)
Total NÃO:	1 (16.67%)	693.722,66(90.83%)

# Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial E O Aditivo Apresentado? - Plano De Recuperação

#### Classe I - Trabalhista

	Votos		
Nome	Procurador	Créditos	Voto
CAMILA BERTHOLINI DE OLIVEIRA	ALEX SEILER CALO	29.12	Sim
LILIAN MENDES DE ALMEIDA RIBEIRO	ALEX SEILER CALO	4,164.71	Sim
LILIAN VASQUES MENDES DOS SANTOS	ALEX SEILER CALO	102.52	Sim
LUDMILLA C. BERTHOLINI CORREA	ALEX SEILER CALO	1,672.32	Abstenção
LUISA GARCEZ DE FARIA CARDOSO	ALEX SEILER CALO	381.42	Sim
VITOR CARDOSO D'AVILA	ALEX SEILER CALO	3,322.25	Sim

### Classe III - Quirografário

Votos			
Nome	Procurador	Créditos	Voto
ITAU UNIBANCO S.A	CARLOS PEDRO DA CRUZ GAMA	246,707.27	Sim

Votos					
Nome	Procurador	Créditos	Voto		
FREITAS ASSESSORIA CONTABIL SAS LTDA	RAUL ATILIO CASTRO VIDAL FILHO	30,100.00	Sim		
KLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	4,020.00	Sim		
M.O.S. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CIVIL LTDA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	22,645.00	Sim		
MARCELLE CERUTTI	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	1,650.00	Sim		
PANIFICADORA SAGRES LTDA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	11,606.00	Sim		
TEIA MULTICULTURA ESCOLA DE EDUCACAO INTEGRADA LTDA	LUIZ RICARDO DE ALMEIRA	693,722.66	Não		



Assembleia: Casa De Aprendizagens - 2ª Chamada

# Justificativas incluidas no momento do Voto!

# **Justificativas feitas por Procuradores!**

Enquete	Procurador	
Você Aprova o Plano de Recuperação Judicial E O Aditivo Apresentado?	LUIZ RICARDO DE ALMEIRA	
Credores	Classe	Voto
TEIA MULTICULTURA ESCOLA DE EDUCACAO INTEGRADA LTDA	Microempresa	Não

## Justificativa

Prazo extremamente dilatado, sobretudo, por conta da alegada dificuldade economica da Recuperanda nao refletir a realidade, visto que vem operando em paralelo com outra empresa (socia) no sentido de fracionar o faturamento, a fim de dar a entender a alegada crise economica.

Enquete	Procurador	
Você Aprova o Plano de Recuperação Judicial E O Aditivo Apresentado?	ALEX SEILER CALO	
Credores	Classe	Voto
LUDMILLA C. BERTHOLINI CORREA	Trabalhista	Abstenção

#### Justificativa

A Credora Ludimila C. Bertolini Correa não possui direito ao voto, haja vista que ela é filha da Sócia Rosangela de Fátima Bertolini e, conforme determina o parágrafo único do Artigo 43 da Lei 11.101/05, ela não possui direito ao voto.

Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação. Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.